

O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA POR MULHERES NEGRAS E A BUSCA PELA IGUALDADE RACIAL DENTRO DA CARREIRA

Fernanda Cabral Rodrigues¹
Ademir da Silva²

RESUMO: O presente trabalho aborda o universo da advocacia, sendo relatadas as dificuldades encontradas por parte das advogadas negras no exercício diário de sua profissão. A oportunidade de acesso ao Exame de Ordem é de todos os egressos dos cursos de Direito, contudo, a colocação de profissionais, embora capacitadas, pode ser determinada por suas características fenotípicas. Dessa forma, o processo deixa de ser acessível a todos e se transforma em escolhas subjetivas. Assim, o artigo visa entender se existe igualdade racial na carreira advocatícia, bem como os obstáculos enfrentados por advogadas negras em relação ao trabalho e as políticas voltadas à construção de um pensamento antirracista na carreira jurídica. A pesquisa chegou à conclusão de que há desigualdade racial na advocacia, mas que é possível mudar essa realidade, sendo possível transformar o pensamento das pessoas e mostrar que as mulheres negras podem ocupar o espaço que elas quiserem na sociedade e especialmente na advocacia.

Palavras-chave: Advocacia. Igualdade racial. Mulheres negras. Pensamento antirracista.

1. INTRODUÇÃO

2763

A história do Brasil mostra que, apesar dos anos passarem, existem desigualdades que não foram superadas até os dias atuais. O Brasil foi o último país ocidental a abolir a escravidão, e até o momento, tal fato não trouxe e tampouco facilitou a real inclusão da população negra na sociedade.

Ao falar em desigualdades, estas restam mais evidentes quando se tratam de mulheres, principalmente mulheres negras. Em relação a essas desigualdades, se sabe que o exercício da advocacia no Brasil já é uma profissão desafiante, sendo ainda mais difícil para as advogadas negras.

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em estudo publicado no ano de 2019, a população negra representa a maior parte da classe de trabalho no Brasil, sendo de 54,9%. Apesar disso, a proporção de negros equivale a 64,2% das pessoas desempregadas.

¹Advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 116.380. Bacharel em Direito pela Universidade da Região da Campanha – URCAMP no ano de 2019. E-mail:

²Tecnólogo em Segurança Pública. UNINTER.

Como o racismo é parte da vida diária de muitos no Brasil, se dá a importância desse trabalho, pois é necessário tentar compreender o que passam as mulheres negras que atuam na advocacia e que, na sua vida lutam por justiça para outras pessoas, e também precisam de políticas para ter mais dignidade no ambiente de trabalho, especialmente quando ele é relacionado à justiça.

O presente trabalho faz uma abordagem das dificuldades enfrentadas pelas advogadas negras no exercício da profissão. Para tanto, o artigo aborda o universo da advocacia e em específico, a atuação das mulheres advogadas negras na carreira advocatícia. Destaca-se que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tem uma importante finalidade que é lutar pela igualdade racial, desempenhando um papel de dar voz e oportunidades para as pessoas que precisam.

Como metodologia utilizada foi escolhida a pesquisa documental, realizada através de materiais e estudos publicados em livros, sites e revistas eletrônicas, relacionados ao assunto proposto no presente artigo. Além disso, foram usadas também obras doutrinárias, bem como, informações e dados provenientes de pesquisas realizadas por instituições renomadas como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2764

Em relação à apresentação do presente artigo, foi ordenado em dois capítulos, sendo o primeiro chamado de: “A mulher negra na sociedade” e o segundo chamado de: “Igualdade Racial na Advocacia e Políticas Antirracistas”.

Dessa forma, o primeiro capítulo ficou dividido em um subtópico, chamado de “Advogadas negras no trabalho”, e tem o objetivo de trazer breves noções a respeito de conceitos importantes para o presente estudo, bem como dados relevantes para a compreensão da dimensão do assunto abordado.

O segundo capítulo foi dividido em três subtópicos, sendo os seguintes: “Políticas antirracistas”, “Personalidades importantes para inspirar a advocacia negra no tocante à igualdade racial” e “A militância das advogadas negras no enfrentamento ao racismo e o pensamento antirracista”, e trata de trazer exposições acerca da promoção da igualdade racial, mostrando que há políticas antirracistas e a importância do enfrentamento das desigualdades raciais dentro da carreira de advogada.

Por fim, vale ressaltar que o presente artigo busca servir de base e de caminho para outros estudos sobre o tema, que possui uma infinidade de reflexões a serem feitas e estudadas, já que é

um tema complexo que traz diversas vertentes de estudo. Ao estudar a vida cotidiana das advogadas negras podemos entender o tipo de dificuldades e obstáculos vivenciados por essa parcela da advocacia.

2. A MULHER NEGRA NA SOCIEDADE

Conforme se depreende do estudo da história da mulher na sociedade brasileira, entende-se que as mesmas não tinham nem vez, nem voz. Ainda, destaca-se o papel da mulher negra, já que é de suma importância que a sociedade compreenda os desafios de uma mulher para ocupar espaços de poder, o que já é naturalmente difícil, e no Brasil, para uma mulher negra, esse abismo se torna ainda maior. Verifica-se que em ambientes profissionais, uma mulher negra tem menos garantias de direitos do que uma mulher branca. (CAETANO, 2020)

Analisando a história do Brasil, compreende-se que as explorações de mão-de-obra escrava praticada pelos europeus em nosso país eram, em sua maior parte, de mulheres negras que eram designadas para realizar serviços domésticos. A escravização do povo negro em um processo que perdurou por mais de 300 (trezentos) anos, marcou demais a história, de maneira que até os dias atuais vemos essas marcas no contexto social. Dessa forma, a história não foi esquecida e não deu lugar a uma sociedade justa e equilibrada, onde há equidade e igualdade racial. (DELAMONICA E NOGUEIRA, 2020). 2765

Até o momento temos um Brasil desigual, principalmente quanto às mulheres negras, que ao que parece, sofrem até hoje com as chagas de um processo desumano sofrido pelo povo negro há muito tempo neste país.

Até hoje não existem políticas voltadas para a inserção das mulheres negras na sociedade e tampouco voltadas ao trabalho dessas mulheres. Vê-se que quase nada se modificou desde os tempos em que os negros eram escravizados (DELAMONICA E NOGUEIRA, 2020).

2.1 ADVOGADAS NEGRAS NO TRABALHO

O racismo estrutural tem que ser enfrentado como a forma normalizada com que estão constituídas as relações, quer sejam elas políticas, jurídicas, econômicas, quer sejam familiares (ALMEIDA, 2019)

De acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em estudo publicado no ano de 2019, a população negra representa a maior parte da força de trabalho

no Brasil, sendo de 54,9%. Contudo, a proporção de negros (pretos e pardos) equivale a 64,2% das pessoas desempregadas. Esse estudo demonstra que as pessoas negras são as que mais sofrem com a informalidade, uma vez que 47,3% dos negros trabalhavam na informalidade no ano de 2018, o que em relação às pessoas brancas era de 34,6%, notando-se assim a clara desigualdade que existe no país em relação à questão racial (NITAHARA, 2019).

O Brasil possui 54% (cinquenta e quatro) da população formada por negros (pretos e pardos), conforme dados do (IBGE, 2020). Apesar disso, o racismo e a desigualdade racial continuam a atormentar a sociedade.

Os dados coletados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) nos mostra que as pessoas negras ainda são diminuídas. No ano de 2018, o estudo apontou uma taxa de desemprego mais alto entre pardos (13,8%) e pretos (14,6%), totalizando 28,4%. Já em relação aos brancos foi de 11,9% (CEERT, 2019).

Conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2018, as mulheres estudam mais tempo que os homens, sendo 21,5% e os homens, 15,6%, entre as idades de 25 (vinte e cinco) a 44 (quarenta e quatro) anos. Ocorre que, quando é apresentada a questão da cor, vê-se que 23,5% das mulheres brancas concluíram o ensino superior, ao passo que apenas 10,4% das mulheres negras finalizaram os estudos universitários (CEERT, 2018). 2766

Todos os dados apresentados retratam o que a história nos conta sobre as mulheres negras, e tais dados refletem exatamente o que esse grupo de pessoas vive até hoje, ou seja, pouco se fez para garantir a inclusão dessa parcela da população na sociedade, de forma eficaz. Tal ausência de real inclusão faz com que isso seja uma continuação da desigualdade que ocorria no passado.

A realidade vivida pelas advogadas negras mostra a ausência de representatividade destas em um cenário jurídico, como é o caso da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), onde a profissão de advogada é exercida por poucas mulheres negras.

As advogadas negras têm lutado por maior posicionamento no mercado de trabalho e na atuação jurídica, com muita resistência, lutam por igualdade, contra o racismo e a favor de políticas antirracistas, apesar de sofrerem inúmeros preconceitos e desigualdes.

Em relação a isso, é que se faz necessário estudar e refletir sobre o tema, já que é parte do cotidiano de grande parte da população brasileira.

3. IGUALDADE RACIAL NA ADVOCACIA E POLÍTICAS ANTIRRACISTAS

Nos dias atuais, convivemos em lugares, sejam universidades sejam ambientes de trabalho que não se preocupam de fato com o povo negro e buscam até tirar a possibilidade dos negros superarem os obstáculos que no passado lhes foram impostos. Essas instituições fazem com que não haja uma sensação de pertencimento àquele local. Tal fato se agrava ainda mais quando os locais são frequentados por pessoas tipicamente não negras e onde não existem políticas antirracistas, voltadas a garantir uma real inclusão das mulheres negras na sociedade e nas instituições.

Diante desses fatos, se faz necessário que as instituições pensem em políticas antirracistas, como o ensino nas escolas da cultura negra e da sua importância para o nosso país. Em se tratando da advocacia, a criação de programas reais de inclusão das advogadas negras, comissões voltadas à defesa e ao estudo da cultura negra e políticas que façam com que exista uma real participação dessa parcela da advocacia em audiências, sessões, e no dia-a-dia dos fóruns e tribunais, fazendo com que realmente as pessoas se acostumem com as mulheres negras como advogadas, gerando uma diminuição do preconceito e das desigualdes existentes.

2767

3.1 PERSONALIDADES IMPORTANTES PARA INSPIRAR A ADVOCACIA NEGRA NO TOCANTE À IGUALDADE RACIAL

Não é de hoje a presença negra na advocacia, onde podemos destacar o advogado Luiz Gonzaga Pinto da Gama, que como nos conta a história, era filho de Luísa Mahim, que foi uma revolucionária negra baiana, que participou de revoltas a favor dos negros escravizados, como a Revolta dos Malês e da Sabinada (CERQUEIRA, 2020).

Existem juristas negros, e um importante nome a destacar é de Francisco Gê Acayaba de Montezuma, advogado formado em Direito pela Universidade de Coimbra, foi fundador e o primeiro presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros. Como político, foi um dos proponentes iniciais do abolicionismo. Ainda, lutou fortemente pela criação da Ordem dos Advogados do Brasil. Foi também indicado como a primeira pessoa do alto escalão do Brasil Império a lutar de forma pública pelo fim do sistema escravista (MIGALHAS, 2008).

Fundamental lembrar-se de Esperança Garcia, tida como a primeira mulher a advogar na história do Brasil. Mulher, negra e escravizada, no ano de 1770, escreveu uma carta para o

governador da capitania do Piauí, onde abertamente luta por seus direitos e ralata situações de violência vividas. A carta é o documento mais antigo conhecido a tratar de reivindicações de uma mulher negra e escravizada para uma autoridade em nosso país. A Ordem dos Advogados do Brasil no Piauí declarou o documento como uma verdadeira petição e, em 2017, foi lhe concedido o título de primeira advogada do Brasil (PAIVA, 2020).

Podemos dizer que a advocacia brasileira tem importantes personalidades negras, que se ergueram e lutaram por seus direitos. Hoje, a advocacia negra precisa seguir com essa luta, por mais espaço, desafiando um padrão imposto por uma sociedade elitista e racista. É necessário lembrar-se de Esperança, de Luiz Gama, e das colegas negras que conhecemos e que exercem essa profissão.

É preciso entender que o que se busca são as ideias de justiça e dignidade da pessoa humana trazida por nossa própria legislação, uma advocacia que acolha e aceite seus profissionais, independente de sua raça, cor e etnia, e que busque combater de fato, a desigualdade racial.

Com muita luta e sacrifício, mulheres negras conseguem chegar a posições de poder dentro da sociedade brasileira. Para inspirar advogadas negras em sua luta pessoal dentro da carreira jurídica e na prática diária da luta pelos direitos é que temos belos exemplos de homens e mulheres do mundo jurídico que servem de base para que mais advogadas negras não desistam de ocupar o lugar que quiserem na sociedade.

2768

3.2 A MILITÂNCIA DAS ADVOGADAS NEGRAS NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO E O PENSAMENTO ANTIRRACISTA

Não é nenhuma novidade que o Poder Judiciário, assim como os demais, é formado, quase que totalmente, por pessoas que não são negras. Existem algumas medidas que ajudam a facilitar o acesso a cargos de poder e destaque na sociedade, como a questão das cotas raciais nas universidades e em concursos públicos, fazendo com que um pouco mais das pessoas negras tenham acesso ao ensino superior e tentem uma colocação melhor em relação ao trabalho, contudo isso não é o bastante para enfrentar o racismo.

É necessário que exista uma política antirracista. Como citou a filósofa americana Ângela Davis: “Numa sociedade racista não basta não ser racista, é preciso ser antirracista” (IFB, 2020). Assim, é necessário que as instituições e a sociedade tenham ações concretas para erradicar o racismo.

A OAB tem o dever de ajudar nesses aspectos. Para que possa existir uma justiça antirracista, precisamos debater mais sobre o assunto, implantar políticas que combatam o racismo e para preparar os servidores dos Poderes e da própria OAB para que entendam que as advogadas negras estão em seu lugar natural ao participarem de audiências e julgamentos e ao atuarem dentro dos poderes como advogadas, e não devem sofrer nenhum tipo de violência, nem no exercício de sua profissão ao frequentar os fóruns e tribunais, nem fora dela.

As pessoas devem buscar conhecer a história negra e entender que o papel que o povo negro teve na história do Brasil não é apenas o de um povo escravizado, mas de uma imensa cultura, presente em muitas das coisas que temos em nosso país. Ações e políticas públicas são importantes para ajudar as pessoas a compreenderem a história das pessoas negras, mas o respeito às advogadas negras é o básico, assim como os servidores dos poderes tem às advogadas brancas, para que possa haver real igualdade de tratamento.

É extremamente importante que escritórios de advocacia também contribuam com a promoção da igualdade racial. Um bom começo é que esses lugares podem dar mais espaço para a diversidade racial, empregando mais advogadas negras, melhorando assim a integração e a diversidade de culturas e pensamentos na advocacia.

A ilustre advogada Silvia Cerqueira, disse que:

Vivemos num país impregnado de preconceitos e discriminações, ora visíveis, ora invisíveis, que torna adoecido o tecido social da comunidade brasileira; por isso, cabe ao nosso segmento, enquanto defensor da Constituição e do Estado Democrático de Direito, dos direitos humanos e da justiça social caminhar no sentido de promover os direitos e a dignidade de todas as pessoas que integram o segmento historicamente ou não discriminado da sociedade brasileira (CERQUEIRA apud PETRARCA e NEVES, 2011, p. 159).

A primeira etapa é que possamos debater abertamente sobre os assuntos relacionados ao racismo e a desigualdade racial, mas o segundo passo é enfrentá-lo com afinco, para que possa ser erradicado e que, profissionais negras possam ter mais espaço no mundo jurídico, pois este é o caminho para que mais pessoas negras possam ter as portas abertas nas suas profissões e se não tiverem, advogadas negras preparadas estarão lá, para garantir a dignidade da pessoa humana, para lutar contra os preconceitos e erradicar os pensamentos racistas.

Esses são pontos principais para que haja a mudança para dar mais um passo à frente e chegar a um mundo antirracista, mundo esse que não se cala diante de desigualdades raciais, mas que as enfrenta e muda, para que exista a inclusão de todos os seres humanos em qualquer meio em que desejem estar.

4. CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou enfrentar pontos sobre a questão das dificuldades enfrentadas pelas advogadas negras no exercício da profissão. Foi abordado o universo da advocacia e em específico, a atuação das mulheres advogadas negras na carreira.

Conclui-se que em nenhum momento na história do Brasil foi fácil para as mulheres negras terem seus direitos reconhecidos e nada veio sem sofrimento. Até hoje as mulheres negras sofrem com preconceitos, racismo e desigualdade racial.

A ideia do presente trabalho é demonstrar que é possível mudar essa realidade. É possível transformar o pensamento das pessoas e mostrar que as mulheres negras podem ocupar o espaço que elas quiserem na sociedade e especialmente na advocacia, já que era uma profissão de homens brancos elitistas. Hoje essa realidade é outra. Existem mulheres dispostas a lutar por seu espaço e seu direito, como sempre fizeram, mas agora com um pouco mais de oportunidades, com maior acesso as escolas e universidades, embora o acesso ainda esteja abaixo do necessário.

Como disse Ângela Davis: “Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela” (ALVES, 2017).

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tem conseguido realizar certas ações para movimentar a sociedade e promover o pensamento antirracista, mas ainda é possível fazer mais. É possível haver mais discussões sobre os temas raciais, mais exposição sobre as advogadas negras e reconhecimento por seu trabalho na advocacia.

É possível a construção de espaços que visem garantir o que traz em nossa constituição, a dignidade da pessoa humana, fazendo com que a diversidade seja compreendida e respeitada, políticas que visem a promoção do multiculturalismo, começando é claro, pela própria OAB, que como instituição que tem grande papel na sociedade, ao fazer tais ações, velará pelos preceitos e normas constitucionais, contribuindo para a igualdade racial em nosso país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA. Silvio Luiz de. **RACISMO ESTRUTURAL**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALVES, Alê. ANGELA DAVIS: “QUANDO A MULHER NEGRA SE MOVIMENTA, TODA A ESTRUTURA DA SOCIEDADE SE MOVIMENTA COM ELA”. **EL PAÍS**. Salvador, 27 de jul. de

2017.

Disponível

em:

<https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/27/politica/150114503_610956.html>. Acesso em 07 de out. de 2021.

**CAETANO, Ivone. DESAFIO DAS ADVOGADAS NEGRAS NO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL.** Disponível em:

<<https://www.oab.org.br/publicacoes/download?LivroId=0000009574>>. Acesso em: 06.10.2021. Brasília: OAB, Conselho Federal, 2020.

CEERT. IBGE: APENAS 10% DAS MULHERES NEGRAS COMPLETAM O ENSINO SUPERIOR. 09 de mar. de 2018. Disponível em:<<https://ceert.org.br/noticias/educacao/21396/ibge- apenas-10-das-mulheres-negras-completam-o-ensino-superior>> Acesso em: 07 de out. de 2021.

CEERT. DESIGUALDADE RACIAL AINDA PREDOMINA NO MERCADO DE

TRABALHO. 31 de jul. de 2019. Disponível em: <<https://ceert.org.br/noticias/dados-estatisticas/25436/desigualdade-racial-ainda-predomina-no-mercado-de-trabalho>>. Acesso em: 07 de out. de 2021

CERQUEIRA, Silvia. O DESAFIO DA COR NA ADVOCACIA FEMININA BRASILEIRA: COTAS NO SISTEMA OAB. Disponível em:

<<https://www.oab.org.br/publicacoes/download?LivroId=0000009574>>. Acesso em: 07 de out. de 2021. Brasília: OAB, Conselho Federal, 2020. 2771

DELAMONICA, Helena E. S; NOGUEIRA, Daphinne Tamires. ADVOGADAS NEGRAS E SUAS ORIGENS: DA FUNDAÇÃO A UMA SÓLIDA CONSTRUÇÃO SOCIAL DA ADVOCACIA POR MULHERES NEGRAS. Disponível em:

<<https://www.oab.org.br/publicacoes/download?LivroId=0000009574>> Acesso em: 07 de out. de 2021. Brasília: OAB, Conselho Federal, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. Dados do IBGE mostram que 54% da população brasileira é negra. 31 de jul. de 2020. Disponível em:

<<https://jornal.usp.br/radio-usp/dados-do-ibge-mostram-que-54-da-populacao-brasileira-e-negra/>> Acesso em: 10 de out. de 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA. IFB. NÃO BASTA TER UMA EDUCAÇÃO NÃO RACISTA. ELA TEM QUE SER ANTIRRACISTA. 20 de nov. de 2020.

Disponível em: <<https://www.ifb.edu.br/reitori/25457-nao-basta-ter-uma-educacao-nao-racista-ela-tem-de-ser-antirracista>>. Acesso em: 08 de out. de 2021.

MIGALHAS. HÁ 138 ANOS FALECEU O CONSELHEIRO FRANCISCO GEACAIABA DE MONTEZUMA. 15 de fev. de 2008. Disponível em:<<https://www.migalhas.com.br/quentes/54229/ha-138-anos-faleceu-o-conselheiro-francisco-geacaiaba-de-montezuma>> Acesso em: 07 de out. de 2021.

NITAHARA, Akemi. Negros são maioria entre desocupados e trabalhadores informais no Brasil. **Agência Brasil**, Rio de Janeiro, 13 de nov. de 2019. Disponível em:<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-11/negros-sao-maioria-entre-desocupados-e-trabalhadores-informais-no-pais#:~:text=Levantamento%20do%20IBGE%20re%C3%BAne%20dados%20de%20diversas%20pesquisas&text=Atualmente%2C%20os%20negros%20representam%2055,tamb%C3%A9m%20atinge%20mais%20esse%20contingente.>>. Acesso em: 08 de out. de 2021.

PAIVA, Vitor. A primeira advogada do Brasil foi uma mulher negra: a história de Esperança Garcia. **HYPENESS**. 03 de jun. de 2020. Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2020/06/a-primeira-advogada-do-brasil-foi-uma-mulher-negra-a-historia-de-esperanca-garcia/>. Acesso em: 07 de out. de 2021.

PETRARCA, Fernanda Rios; NEVES, Clarissa Eckert Baeta. **DIREITOS HUMANOS SE CONQUISTAM NA LUTA: IGUALDADE RACIAL, ATIVISMO JURÍDICO E DEFESA DE CAUSAS COLETIVAS NO RIO GRANDE DO SUL**. Sociedade e Estado, 2011. Disponível em: < <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5563>>. Acesso em: 08 de out. de 2021.